DECRETO Nº 5.466, de 06 de Outubro de 2021.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1°, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2°;

D E C R ETA:

Artigo 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.383,19 (Sessenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.00 06.2425	33903000	10010000	9.680,13
1.16.0.15.122.00 16.1318	44905200	15400000	8.503,06
1.16.0.15.122.00 16.2318	33903900	10010000	1.200,00
1.16.0.15.452.00	44905100	10010000	37.000,00

06.1356			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.00 16.2323	33903200	10010000	5.000,00
SOMA			61.383,19

Artigo 2° - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho		Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.00 16.2318	33909200	10010000	9.680,13
1.16.0.15.451.00 06.1371	44905100	10010000	8.200,00
1.16.0.15.451.00 06.2426	33903000	10010000	12.500,00
1.16.0.15.451.00 06.2426	33903900	10010000	12.500,00
1.16.0.15.452.00 06.2428	33903000	15400000	8.503,06
1.16.0.15.543.00 06.1357	33903900	10010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

Categoria: Decretos 2021

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.00 31909400 10010000 5.000,00

16.2323

SOMA: 61.383,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de Outubro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL